



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N° 3.776/2022

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 943 PC: 1
Data 08/02/22 a 1

Marques
Rubrica 2

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º, Incisos II e VI, da Lei Municipal n.º 1.661/2021 de 13 de dezembro de 2021, LOA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 127.000,00** (cento e vinte e sete mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Fundo Municipal de Assistência Social**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1060-08.122.7000.2.054	3.3.90.34.00.00	Ordinário	26	5.000,00
1060-08.122.7000.2.054	3.3.90.39.99.00	Ordinário	28	20.000,00
1060-08.122.7000.2.054	3.3.90.40.00.00	Ordinário	29	42.000,00
1075-08.241.7003.2.057	3.3.50.43.00.00	Ordinário	02	60.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				127.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, inciso I, e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1099.99.999.9999.9.999	9.9.9.9.9.00	Ordinário	627	127.000,00
TOTAL ANULADO				127.000,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2022.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito